



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI N° 1081/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	05	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa		1.553.731,03	
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		919.012,60	

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa		5.796.581,13	
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		4.235.244,40	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	5	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão		1.553.731,03	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa		1.553.731,03	
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa		1.553.731,03	
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		919.012,60	
Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão		5.796.581,13	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Valor do Programa		5.796.581,13	
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa		5.796.581,13	
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		4.235.244,40	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.396,04 (Quinhentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.646,04
669	4490.51.00.00	31793	Obras e Instalações	243.750,00
Total da Unidade		251.396,04		

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1962	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade		250.000,00		

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.646,04
Total da Unidade		7.646,04		

132501030209 – REND. APLIC. FINANC. DA FONTE 500		10.000,00
242301070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE SANITARIO		240.000,00
247199990500 - CONVENIO 827098/2016 – RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS		243.750,00
Total		493.750,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1081/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017**:

Código do Programa	05	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.553.731,03			
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação	919.012,60			

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	5.796.581,13			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	4.235.244,40			

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	5	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão	1.553.731,03			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.553.731,03			
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.553.731,03			
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação	919.012,60			

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão	5.796.581,13			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Programa	5.796.581,13			
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	5.796.581,13			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	4.235.244,40			

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito

Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.396,04 (Quinhentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.646,04
669	4490.51.00.00	31793	Obras e Instalações	243.750,00
Total da Unidade				251.396,04

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1962	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade				250.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.646,04
Total da Unidade				7.646,04

132501030209 – REND. APLIC. FINANC. DA FONTE 500	10.000,00
242301070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE SANITARIO	240.000,00
247199990500 - CONVENIO 827098/2016 – RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	243.750,00
Total	493.750,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador: 13B82FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017. Edição 1342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>